

PUBLICADO NO DOM

19 FEV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 078/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL
OU JUDICIAL, A ÁREA DE TERRA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando necessidade imperiosa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, no sentido de aquisição de área para construção de novo acesso viário ao Hospital Maternidade Cidade Saúde, bem como para implantação de rede elétrica adequada ao fornecimento de energia ao referido equipamento hospitalar;

Considerando o princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o particular e as regras do Decreto - Lei nº Decreto-Lei nº 3.365/1941 para procedimentos da espécie; e,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1684/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em regime de urgência, a área de terra com 4.258,75m², localizada no bairro Village de Guarapari, nesta cidade, precisamente entre a Rua Pastor Simão Pedro Manske e a frente do terreno onde está sediado o Hospital Maternidade Cidade Saúde, integrante de área maior com 31.818,00 m², inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob o número 03.04.461.0412.000, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Guarapari sob a Matrícula nº 6833 – Livro 2, confrontando-se pela frente com a Rua Pastor Simão Pedro Manske em 120,59m, pelos fundos com o Município de Guarapari (Hospital Maternidade Cidade Saúde) em 118,42m, pelo lado direito com a Gleba 3, integrante do Espólio de Gilda Rosa, em 38,38m e pelo lado esquerdo com a Gleba 2, integrante do Espólio de Gervásio Rosa, conforme planta de localização e situação que integra o Anexo Único, deste Decreto.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º – A aquisição da área mencionada no art. 1º tem por finalidade a construção de novo acesso viário ao Hospital Maternidade Cidade Saúde, bem como a implantação de rede elétrica adequada ao fornecimento de energia ao referido equipamento hospitalar, em atendimento à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, nos autos do Processo Administrativo nº 1684/2024.

Art. 3º. Fica a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizada a promover a ação competente objetivando a desapropriação judicial, caso a medida se faça necessária à efetivação do objeto deste Decreto.

Art. 4º. Realizados os procedimentos legais pertinentes, o Município de Guarapari buscará a imissão provisória na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários ao atendimento do interesse público ora declarado.

Parágrafo único. Após a efetivação da expropriação devem ser adotadas as providências necessárias ao registro da propriedade do Município junto ao Cadastro Técnico Municipal, ao Setor de Patrimônio da municipalidade e ao Registro Geral de Imóveis competente.

Art. 5º. Fica o Município de Guarapari autorizado a invocar o caráter de urgência, em caso, ação judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, § 1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, sendo ela:

UG: 201

ÓRGÃO: 19

ELEMENTO: 4.4.90.61.02

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

118,42



ESPÓLIO DE GERVASIO ROSA
GLEBA 02

55,67

9,5

RUA PASTOR SIMÃO PEDRO MANSKE

ESPÓLIO DE GILDA
ROSA BARROS
GLEBA 03

38,38

9,5

A DESAPROPRIAR: 4.258,75m²

CONFRONTANTES:

PELO LADO ESQUERDO: COM A GLEBA 02 - ESPÓLIO DE GERVASIO ROSA E MEDE 55,67M
PELO LADO DIREITO: COM A GLEBA 03 - ESPÓLIO DE GILDA ROSA BARROS E MEDE 38,38M
FRENTE: COM A RUA PASTOR SIMÃO MANSKE E MEDE 120,59M
FUNDOS: COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI E MEDE 118,42M

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO



ENDEREÇO:	GLEBA DE TERRE SITUADO EM VILLAGE DA PRAIA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	TIPO:	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR DO PROJETO:	[Assinatura]	CREA/CAU:	CREA/CAU
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	[Assinatura]	ESCALA:	INDICADA
REFERÊNCIA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	FORMATO:	A3
		FOLHA:	01

133